SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3395a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 878/2025

Exonera o servidor MATHEUS MARCELLUS DE OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)Solicitação feita através do Protocolo n.º 7089/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo comissionado de Assessor Público III, Símbolo AC7, o servidor **MATHEUS MARCELLUS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 3098, a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2AA7B4F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 879/2025

Exonera RENATA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 7088/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 29 de outubro de 2025, a servidora **RENATA DOS SANTOS,** matrícula n.º 3205, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/10/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F6247513

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 880/2025

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O Memorando SEMEC n.º 915/2025;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O Decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **LUCIANA ZELINSKI ZEM**, matrícula n.º 2921, a partir de 27/10/2025, no período da manhã, na Escola Municipal Verador Hemetério Torres.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 27/10/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0EA75039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 881/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGSSC ao servidor ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) Memorando SESAU n.º 929/2025;
b) Lei Municipal n.º 1255/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Função Gratificada, de simbologia FGSSC ao servidor **ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES,** matrícula n.º 3381, a partir de 08 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08/10/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:883A1D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2025

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação contida no Protocolo n.º 7088/2025;
b) Decreto n.º 879/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Encerrar a cessão funcional da servidora **RENATA DOS SANTOS**, inscrita no CPF n.º 076.xxx.xxx-09 e portadora do RG n.º 12.xxx.265-1/SESP-PR, matrícula n.° 3205, ocupante do cargo de **Professora**, cedida com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, junto à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, a partir de 29 de outubro de 2025, diante da exoneração do cargo solicitada pela mesma, a partir da data citada, através do Decreto n.º 879/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D8637AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473/2025 - ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO POR DENGUE

DECRETO Nº. 473/2025

Súmula: Atualiza a composição da Comissão Municipal de Investigação de Óbito por Dengue, revoga o decreto nº 202/2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição da Comissão Municipal de Investigação de Óbito por Dengue, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari, que passa a ter a seguinte constituição:

I – MARIANA CAVALCANTI ENDO, representante da Vigilância Epidemiológica;
II – WELLINGTON SPINOSA, representante do Setor de Imunização;
III – HITALO MIRANDA SOUSA, representante do Pronto Atendimento Municipal;
IV – NAYANA LETÍCIA MATTIA BALLAN, representante da Atenção Primária em Saúde;
V – PRISCILA CAMPANERTTO SARZI SARTORI, representante do Pronto Atendimento Municipal;
VI – PAULO GOMES DA SILVA, médico auditor da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – JONATAS ANTONIO TERENCIO, representante da Gestão em Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Investigação de Óbito por Dengue realizar a análise e investigação dos óbitos suspeitos e confirmados por dengue no Município, observando os protocolos e normas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º Este Decreto **revoga expressamente o Decreto Municipal nº 202/2025** e demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BCF53A5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 340/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40H

EDITAL N.º 340/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL 328/2025
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40H

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40H

Nº	NOME	CPF
01	ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES	***.926.459-**
02	HANNA ESTHELA SULEIMAN MOHAMEDE YASSIN	***.485.399-**
03	VERA LUCIA DE SOUZA	***.765.439-**
04	VITÓRIA GASPARINI DE OLIVEIRA	***.908.439-**

Mandaguari, 28 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B76D3BE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4361/2025 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, A "LEI FELCA"

Lei Ordinária Nº 4361/2025

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Mandaguari, a "Lei FELCA" - Frente de Enfrentamento Local Contra a Adultização - dispondo sobre medidas de prevenção, fiscalização, conscientização e penalidades para casos de sexualização infantil, apologia à pornografia infantil e adultização de menores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Mandaguari, o pacote legislativo denominado "Lei FELCA" - Frente de Enfrentamento Local Contra a Adultização - com o objetivo de:
I - Prevenir, combater e punir atos de sexualização precoce de crianças e adolescentes;
II - Reprimir a apologia, difusão ou incentivo à pornografia infantil;
III - Inibir práticas de adultização indevida de menores, especialmente em meios culturais, midiáticos e publicitários;
IV - Promover ações educativas de proteção à infância.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se:
I - Sexualização infantil: qualquer prática, conteúdo, atividade ou manifestação que exponha crianças ou adolescentes a estímulos, imagens ou condutas de cunho sexual inadequadas a sua faixa etária;
II - Adultização: a indução de crianças ou adolescentes a comportarem-se, vestirem-se ou se exporem como adultos com conotação sexual;
III - Apologia à pornografia infantil: promoção, defesa ou incentivo, explícito ou implícito, de material pornográfico envolvendo menores de 18 anos.

Art. 3º Fica proibida, no território do Município de Mandaguari:
I - A veiculação, em eventos, peças teatrais, apresentações artísticas, publicidades ou atividades culturais, de conteúdos que caracterizem sexualização infantil ou adultização de menores;
II - A exposição de crianças e adolescentes em figurinos, coreografias, falas ou contextos que sugiram conotação sexual;
III - A promoção de concursos, desfiles ou apresentações que incentivem padrões estéticos ou comportamentais sexualizados para menores;
IV - A exibição ou distribuição de qualquer conteúdo com apologia à pornografia infantil, seja em formato físico, digital ou audiovisual.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida, de forma integrada, na medida de suas atribuições e condições, pela Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e por outros órgãos competentes como o Conselho Tutelar, no que couber.

Art. 5º Os órgãos competentes poderão:
I - Notificar e autuar estabelecimentos, produtores e responsáveis por eventos;
II - Solicitar a suspensão imediata de apresentações ou conteúdos irregulares;
III - Encaminhar ao Ministério Público os casos que configurem crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 6º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:
I - Advertência;
II - Multa de 2 a 10 salários mínimos – nacional - vigentes;
III - Suspensão do evento ou atividade;
IV - Cassação de alvará de funcionamento em caso de reincidência.

Art. 7º O Município promoverá, de forma permanente, campanhas de conscientização, palestras e treinamentos voltados para:
I - Escolas públicas e privadas;
II - Produtores culturais;
III - Famílias e responsáveis legais;
IV - Mídias locais.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a prever dotação orçamentária específica para a implementação das ações previstas nesta Lei, podendo ainda utilizar os recursos provenientes da arrecadação das multas aplicadas em decorrência de seu descumprimento.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos operacionais de fiscalização e aplicação das penalidades.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar data de sua publicação

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/10/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C8B4055D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 7.820/2025, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o recebimento da comunicação interna oriunda da Ouvidoria Municipal, que trata de possíveis irregularidades na conduta de servidor público municipal no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o recebimento da comunicação interna informando a realização de boletim de ocorrência;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração interna, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normativas aplicáveis ao devido processo legal administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor matriculado sob o nº 56.491, em tese, tipificadas nos artigos 139, incisos I, II, III, IX, XI, 140, inciso V e XV, estando sujeito às sanções previstas no art. 148, I a III, cumulado com art. 153, IV e V, todos do Estatuto dos Servidores de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº. 7.820/2025.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos, conforme disposição dada através do art. 172, da Lei nº 465/97.

Art. 4º Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, fica determinado o seu afastamento do exercício das funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do que versa o Art. 167, da Lei Municipal nº 465/1997, sem prejuízo do vencimento básico e das vantagens permanentes.

§1º Em consonância com o parágrafo único do Art. 167, da Lei Municipal nº 465/1997, o afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

§2º Durante o afastamento de que trata o caput deste artigo, fica suspenso o pagamento de gratificações vinculadas ao exercício de função de chefia, direção ou assessoramento.

Art. 5º Para cumprir com suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à completa elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de outubro de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0AC28B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025, com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Nova Londrina, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0045-68, sediado(a) na Avenida Fioravante José Montanher, nº 576, centro, Nova Londrina - Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sidnei Lopes de Oliveira, Diretor Regional do SENAC/PR, portador do RG n° 8.006.954-5, e CPF n° 023.465.999-80.

VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais).

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de outubro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0EFB1AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1377/2025

PORTARIA N.º 1377/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021e o Decreto n.º 1589/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Claudinei Sousa Silva, CPF: xxx.068.xxx-38, ocupante do cargo/função de Vice-Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedidas 02 (duas) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$841,24 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/Pr, 410Km (quatrocentos e dez) de distância do Município de Sarandi-PR, aproximadamente.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidadeparticipação no evento Circula Ministério da Cultura- Minc o qual tratará de políticas públicas para a cultura.O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 29/10/2025, as 12h e o retorno previsto será no dia 31/10/2025 as 14h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.Adiantamento de valor para despesa com veículo R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B369CB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N° 1378/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n° 2754/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diária paraoservidor**Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa**, CPF: 794**.XXX.XXX-15**, que exerce o cargo/funçãode Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública sob matrícula 10201, sendo concedida**01 (uma)diária**para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2022, de 31 de janeiro de 2023.
Art. 2°- O valor unitário da diária corresponde a**R$ 362,48 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**por dia, correspondente ao período de 30 de outubro de 2025 à 31 de outubro de 2025.
Art. 3°- Justifica-se que a viagem será realizada em virtude da participação doservidorno dia 30/10/2025naReunião no DNIT Curitiba - com Serviço de Planejamento e Projetos SR/DNIT/PR - Lucio Machado e no dia 31/10/2025 reunião com presidente da Agencia de Assuntos Metropolitanos do Paraná/AMEP - Gilson de Jesus dos Santos.
Art. 4º-Previsão de saídade Sarandi/Pr às06:00horas no dia 30/10/2025 e retorno no dia 31/10/2025 com a previsão de chegada às19:00horas em Sarandi/Pr.sendo utilizado o meio de transporte veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente**425Km**.
Art. 5º-Fica autorizado o adiantamento de R$ 500,00(quinhentos reais) para despesa com combustível.
Art.6º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:4BC4D63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N° 1379/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n° 2754/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diária paraoservidor**Adilson Giacomassi**,CPF: 580**.XXX.XXX-68**,que exerce o cargo/funçãode Coordenador de Transito, naSecretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Públicasob matrícula 10136sendo concedida**01 (uma)diária**para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2022, de 31 de janeiro de 2023.
Art. 2°- O valor unitário da diária corresponde a**R$ 362,48 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**por dia, correspondente ao período de30deoutubrode 2025 à31deoutubro de 2025.

Art. 3°- Justifica-se que a viagem será realizada em virtude da participação doservidorno dia 30/10/2025naReunião no DNIT Curitiba - com Serviço de Planejamento e Projetos SR/DNIT/PR - Lucio Machado e no dia 31/10/2025 reunião com presidente da Agencia de Assuntos Metropolitanos do Paraná/AMEP - Gilson de Jesus dos Santos.

Art. 4º-Valor do evento: Não acarretará custo ao Municipio

Art.5º-Previsão de saídade Sarandi/Pr às06:00horas no dia 30/10/2025 e retorno no dia 31/10/2025 com a previsão de chegada às19:00horas em Sarandi/Pr.sendo utilizado o meio de transporte veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente **425Km**.

Art.6º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:F408CBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N° 1380/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n° 2754/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:
RESOLVE:
Art. 1°- Autorizar a concessão de diária paraoservidor**Luiz Felipe Gomes Dellaroza**,CPF:**075.XXX.XXX-40**,que exerce o cargo/funçãodeANALISTA DE TRÂNSITO, naSecretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Públicasob matrícula 10571,sendo concedida**01 (uma)diária**para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2022, de 31 de janeiro de 2023.
Art. 2°- O valor unitário da diária corresponde a**R$ 325,57(trezentos evinte cinco reais e cinquenta e sete centavos)**por dia, correspondente ao período de30deoutubrode 2025 à31deoutubro de 2025.

Art. 3°- Justifica-se que a viagem será realizada em virtude da participação doservidorno dia 30/10/2025naReunião no DNIT Curitiba - com Serviço de Planejamento e Projetos SR/DNIT/PR - Lucio Machado e no dia 31/10/2025 reunião com presidente da Agencia de Assuntos Metropolitanos do Paraná/AMEP - Gilson de Jesus dos Santos.

Art. 4º-Valor do evento: Não acarretará custo ao Municipio

Art.5º-Previsão de saídade Sarandi/Pr às06:00horas no dia 30/10/2025 e retorno no dia 31/10/2025 com a previsão de chegada às19:00horas em Sarandi/Pr.sendo utilizado o meio de transporte veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente**425Km**.

Art.6º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:7C1C2B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 341/2025 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS - ESTÁGIO

EDITAL N º. 341/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 306/2025
CARGOS: - ESTÁGIO

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
ALESSANDRA LARISSA ROSSETO	05/10/2006	ADMINISTRAÇÃO
BEATRIZ SOUZA DANIEL DE MORAIS DA SILVA	29/10/1995	ADMINISTRAÇÃO
BIANCA LETICIA DO SANTOS DE PAULA BARBOZA	24/03/2005	ADMINISTRAÇÃO
CARLA RENATA LOUREIRO DA SILVA	11/11/1994	ADMINISTRAÇÃO
GABRIEL EDUARDO FERRONI DA SILVA	02/02/2007	ADMINISTRAÇÃO
IZA MARIANA OLIVEIRA	14/04/2005	ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ANTONIO COSTA	16/09/2004	ADMINISTRAÇÃO
NEVTON SCHULTER CHUECOS	19/11/2001	ADMINISTRAÇÃO
ANA CAROLINE MELHADO DA SILVA	25/04/2001	ÁREA DA EDUCAÇÃO
KAUANA TAIRINE DE ALMEIDA	21/03/1994	ÁREA DA EDUCAÇÃO
LUCINEIDE DOS SANTOS LARA BÓBBO	06/12/1982	ÁREA DA EDUCAÇÃO
BRUNA ANGELOTTI TOME	22/10/1999	ARQUITETURA
DANILO MARTINS CORTEZIA	12/09/2001	ARQUITETURA
LUCAS WASHINGTON LARAS DE OLIVEIRA	23/04/1999	ARQUITETURA
PEDRO LUCAS SILVA CUNHA	11/10/2005	ARQUITETURA
VICTORIA HADASSA DA SILVA GRILO	25/08/2006	ARQUITETURA
GABRIEL HENRIQUE NOGUEIRA CLEMENTINO	28/09/2006	BIOMEDICINA
JESSYCA KAUAN FONSECA MARQUES	27/10/2006	BIOMEDICINA
KELLY CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	14/06/2004	BIOMEDICINA
LUMA GABRIELA FUSCO	06/06/2006	BIOMEDICINA
MARIA EDUARDA HONÓRIO GUIMARÃES	05/02/2004	BIOMEDICINA
NATÁLIA SALIMENI	14/01/2000	BIOMEDICINA
RITA CAROLINA DA CRUZ LARAS	20/12/2007	BIOMEDICINA
THAUANY ESCORCE FERRACIN	18/03/2007	BIOMEDICINA
GABRIELA PORFIRIO DE JESUS SALVADOR	24/10/2004	CONTABILIDADE
LARISSA APARECIDA DA MATTA	28/11/2005	CONTABILIDADE
LÍVIA GABRIELLE VARGAS PEREIRA	10/01/2004	CONTABILIDADE
MARIA EDUARDA SANTIAGO PINTO	18/12/2003	CONTABILIDADE
MATHEUS EUGENIO FERNANDES DA SILVA	20/02/2001	CONTABILIDADE
MICAEL GOMES ALVES	16/11/1998	CONTABILIDADE
ADRIELLY MORETI DE OLIVEIRA	18/12/2007	DIREITO
ANA CAROLINA RAMOS	16/03/2002	DIREITO
ARIADNE GONÇALVES ROCHA	29/05/2007	DIREITO
ARTHUR BONFIM	12/09/2006	DIREITO
JHENIFER DJULIANE CICARELLE DA SILVA SILVA	10/11/2004	DIREITO
JOÃO EDUARDO ROMEIRO DA COSTA	08/01/2004	DIREITO
MAÍZA BERNARDO	08/11/2005	DIREITO
MARIA EDUARDA LUCCA	20/10/2001	DIREITO
MARIA LUIZA OLAVO FANTIN	26/06/2006	DIREITO
MARIANNA LUCCHETTI SANCHEZ DE SOUZA	02/07/2001	DIREITO
NÍCOLAS DE CAMPOS FRANÇA	11/04/2007	DIREITO
PEDRO HENRIQUE DA ROCHA RAMOS FERNANDES	03/06/1999	DIREITO
SOFIA JESSICA DIAZ	01/05/1983	DIREITO
ANA CLARA MACARIO HINZ	10/01/2006	ENFERMAGEM
ANA JULIA COLOMBO GUIMARAES	31/05/2005	ENFERMAGEM
BEATRIZ DIANIN COPELE	19/12/2005	ENFERMAGEM
CAMILA LEMES HENRIQUE	05/12/2006	ENFERMAGEM
CAMILLE CRISTINE SILVA GRIGORIO	03/03/2004	ENFERMAGEM
ERICA ALMEIDA RODRIGUES	05/11/2001	ENFERMAGEM
GABRIELA PEIXOTO FERNANDES DA SILVA	17/06/2006	ENFERMAGEM
JESSICA MELISSA DANTAS	29/05/1999	ENFERMAGEM
KETELLEN DIAS DA SILVA	28/11/2005	ENFERMAGEM
NITHIELY COSTA	14/11/2003	ENFERMAGEM
TATIANE FERREIRA	17/03/1989	ENFERMAGEM
VANESSA DE MOURA CUSTÓDIO	20/12/1999	ENFERMAGEM
EMANUELLI TOZO	04/10/2006	ENGENHARIA CIVIL
RAFAEL GARCIA RIBEIRO	15/10/2007	ENGENHARIA CIVIL

ALEXSANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	03/04/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
ANA CLARA MARQUES DOS SANTOS	08/12/2008	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
ANA HELOISA GOMES DE OLIVEIRA	16/05/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
ANALICE DOS SANTOS DE MELO	08/07/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
ANNA LAURA CAVENAGHI DE BARROS	19/01/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
BEATRIZ APARECIDA CUNHA	24/04/2008	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
BRUNA RAPHAELA CORTES PROCOPIO PAULINO	18/09/2008	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
CAMILY JESUS	10/06/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
EIKE VINÍCIUS ROCHINSKI COSTA RODRIGUES RODRIGUES	14/10/2008	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
GEOVANA EDUARDA MARTINS LOPES	16/02/2004	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
ISABELLA EDUARDA GRANADA	13/02/2008	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
JULIA BOBATO DE SOUZA	10/09/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
JULYANNA AMORIM DEFACIO	09/06/1996	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
KETELIN FERNANDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	21/03/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
MARIA CLARA ALVES SANCHEZ	16/06/2008	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
MARIA EDUARDA DE LIMA CARVALHEIRO	22/02/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
MARIA FERNANDA PEREIRA SANTOS	23/06/2010	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
MAYSA APARECIDA PEREIRA BATISTA	04/03/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
NICOLY PEREIRA DA SILVA SEPUVEDA	01/10/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
PEDRO MANOEL SIQUEIRA	26/12/2007	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
PIETRA ALMELIN SANSIVIRINATI	27/11/2008	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
RAYSSA DAFNE DA SILVA MORAES	04/04/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
RHAYSSA VITORIA MONDEK	10/04/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
ROSIANI MARQUES DE OLIVEIRA	23/11/2008	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
SAMARA LANÇA LIZALDO	24/03/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
THALITA MARTINS RODRIGUES	09/03/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
VINICIUS HENRIQUE MORAES HORACIO	06/08/2008	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
VITÓRIA EMANUELLI DE OLIVEIRA MACHADO	05/05/2009	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
YASMIM CESÁRIO BENTO FERNANDES	15/10/2008	ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES
EMANUELA DE ALMEIDA DA SILVA	29/08/2007	FARMÁCIA
EVELYN KNUPP	01/04/2005	FARMÁCIA
LUANA PEREIRA CANALE	27/12/2006	FARMÁCIA
MATILDES ROSIANI GIROTO	28/02/1988	FARMÁCIA
ADRIELLY DE CASTRO MACHADO	01/10/2004	FISIOTERAPIA
DENISE SAUTCHUJ	19/09/1996	FONOAUDIOLOGIA
MARIANE AMÉLIA CONTE	29/03/1996	HISTÓRIA
AGATA DE MOURA OLIVEIRA	15/09/2003	LETRAS
ANA JULIA FERREIRA DO NASCIMENTO	13/03/2007	LETRAS
GABRIELA WISMEK ALVES CORREA	26/12/2007	LETRAS
ALINE PRAZERES DA SILVA	07/12/1990	NUTRIÇÃO
FERNANDA FERREIRA DE MIRANDA	17/10/1985	NUTRIÇÃO
MARIA EDUARDA CORTEZ BORNSCHLEGELL	15/08/2004	NUTRIÇÃO
YASMIM TEMIAK DE SOUZA	04/06/2003	NUTRIÇÃO
ANA JULIA SANTOS DA SILVA	04/10/2003	ODONTOLOGIA
ANA LUIZA GALVÃO BIANCONI ZAVATINI	30/10/2007	PEDAGOGIA
BIANCA RAFAELA SANTIAGO PINTO	12/02/2007	PEDAGOGIA
ÉRICA SILVA RIBEIRO	07/02/1986	PEDAGOGIA
FATIANE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	28/09/2006	PEDAGOGIA
ISADORA FELIX DA SILVA MÉDICE	09/09/2006	PEDAGOGIA
JAINE GONÇALVES PEREIRA	04/11/1997	PEDAGOGIA
JENNIFER VITORIA GAMA ROZENDO DA SILVA	01/03/2001	PEDAGOGIA
KAROLINE FRANÇA MALTA	14/11/1991	PEDAGOGIA
LOANA KARINI DA SILVA PINTO	17/01/1996	PEDAGOGIA
LUCIENE DE LIMA MELO DE SOUZA	05/10/1983	PEDAGOGIA
MICHELE GONCALVES TIBURCIO DE OLIVEIRA	02/08/1996	PEDAGOGIA
NICOLY ANGÉLICA DO VALE	27/01/1993	PEDAGOGIA
RAFAEL CARLOS FERREIRA MARTINS	02/09/2007	PEDAGOGIA
THAIS DE JESUS LIMA	05/07/2007	PEDAGOGIA
THALITA RAFAELA FELICIO JACOMELLO	17/01/1983	PEDAGOGIA
AGUINALDO FRANCISCO PEIXOTO	20/11/1981	PSICOLOGIA
ANA JULIA DE ANDRADE MATTOS	23/02/2006	PSICOLOGIA
DANIELLE BERTASSO LINARDI	27/08/2003	PSICOLOGIA
HELOISA BARDUCO	18/05/2006	PSICOLOGIA
HENDERSON YURI LIMA SOUZA	20/08/2005	PSICOLOGIA
ISABELLA ROSÁRIO BENEDETTI	28/12/2004	PSICOLOGIA
KÉDMA CAROLINE RISSI FERTUNANI	07/11/2005	PSICOLOGIA
LAURA RAFAELA MARCOMINI MASSINANI	25/04/2007	PSICOLOGIA
LUCAS SARETTO	17/03/2000	PSICOLOGIA
ROSILENE DE OLIVEIRA GOMES	13/06/1998	PSICOLOGIA
YASMIN KAREN GALEGO BILMAIA	16/02/2007	PSICOLOGIA
IAGO SILVEIRA GOMES	10/07/1992	VETERINÁRIO
PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA	26/04/2007	VETERINÁRIO
THAÍS DOS SANTOS DA SILVA	15/11/2002	VETERINÁRIO
VINICIUS GABRIEL BARROCO	10/12/2004	VETERINÁRIO

Mandaguari, 28 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:29D47C8C